

RESOLUÇÃO Nº 176 de 10 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o 2º **Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2020** da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º, Art. 36, § 4º e § 5º e Art. 41;

Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Art. 100 e Art. 436;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/SJP para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando a 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e oito de setembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar com Ressalva o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – PR.

Parágrafo único. Julga-se pela Ressalva devido à ausência de composição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde devido à pandemia e o período eleitoral com afastamentos dos Conselheiros representantes do segmento dos usuários.

Artigo 2º A Ressalva de que trata o artigo anterior deverá ser sanada na Avaliação do 3º Relatório Quadrimestral Anterior (RDQA) 2020 que ocorrerá em Fevereiro de 2021.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 10 de dezembro de 2020.

Robson “Jamaica” Vieira da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução
em 10/12/2020.

Keiko Yoshikawa
Secretária Municipal de Saúde
Em Exercício